



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 237, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 241.932,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais) para os fins que especifica.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do art. 101 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 6.766/2023 e nos termos do art. 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a ocorrência de uma forte enchente no município de Alegrete, que resultou na inundação de uma parte significativa da cidade e no desabrigamento e desalojamento de várias famílias;

Considerando a Situação de Emergência no município de Alegrete, conforme o DECRETO nº 146/2024 de 02 de maio de 2024 com vigência de 180 dias, em virtude da forte enchente que causou danos materiais e humanos significativos;

Considerando a Portaria SES nº 300, de 10 de maio de 2024 que autoriza repasse extraordinário de recurso financeiro da Secretaria Estadual de Saúde aos municípios atingidos pelos eventos climáticos, destinado à contratação de mais equipes multiprofissionais de saúde mental na Atenção Primária em Saúde;

Considerando a Portaria SES nº 322, de 13 de maio de 2024 que autoriza o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde, em parceria única, aos municípios do estado do Rio Grande do Sul, para custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) destinados ao enfrentamento dos eventos climáticos;

Considerando a Portaria SES nº 327, de 21 de maio de 2024 que autoriza repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde aos municípios atingidos pelos eventos climáticos de chuvas intensas ocorrido no Estado, que se encontram em estado de calamidade pública ou situação de emergência, destinado à contratação de mais equipes multiprofissionais de saúde mental na Atenção Primária em Saúde, para dar nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º, bem como para incluir novos municípios na portaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, Crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 241.932,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas.

09 – Secretaria de Saúde

09. 01 – Fundo Municipal de Saúde (Recursos Especiais)

Funcional: 10.301.1038.1.609 – CALAMIDADE PÚBLICA - ESTADO

31.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100,00
31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100,00
31.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 100,00
31.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
33.30.93.00.00- Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
33.50.34.00.00- Outras Despesas de Contratação	R\$ 180.000,00
33.90.30.00.00- Material de Consumo	R\$ 41.132,00
33.90.32.00.00- Material, Bem e Serv. Distriub. Gratuita	R\$ 10.000,00
33.90.34.00.00- Outras Despesas de Contratação	R\$ 100,00
33.90.36.00.00- Outros Serv. Terceiros – PF.....	R\$ 100,00
33.90.39.00.00- Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
33.90.92.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
RECURSO 1621/4011 - C.O- 3201	
Total	R\$ 241.932,00

Art. 2º Os recursos para cobertura das dotações autorizadas no artigo 1º serão provenientes de crédito adicional extraordinário, provenientes de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) destinados à Contratação de Equipes Multiprofissionais de Saúde Mental na Atenção Primária em Saúde, conforme Portaria SES/RS 300/2024, alterada pela Portaria SES/RS 327/2024 e para ampliação e qualificação dos serviços e ações no âmbito da

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Atenção Primária à Saúde (APS), conforme Portaria SES/RS 322/2024, repassados na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 03 de julho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração